



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 040/2024/PE
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Recreio, Londrina/PR, CEP: 86.025-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Luidy de Moraes Ladeira, inscrita no CPF sob o nº 042.999.099-50, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2024/PE cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE TAMBORIL/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades dos itens, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 66.431,88 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, para **R\$ 66.458,28 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.



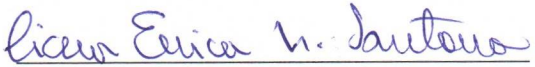


CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 14 de Agosto de 2025.


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

LUIDY DE MORAIS
LADEIRA:04299909950

Assinado de forma digital por LUIDY
DE MORAIS LADEIRA:04299909950
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20577

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
Luidy de Moraes Ladeira
CPF nº 042.999.099-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: Stephane Luis Ferreira de Sousa CPF Nº 071.457.393-05
2.
NOME: Antonio Larissa Pereira Moraes CPF Nº 088.946.013-30

ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.07.001

LOTE 1 - BROCAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADE	3R/MICRODONT	20	25%	5	R\$ 2,41	R\$ 12,05
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12,05								
LOTE 08 - INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA RESTAURAÇÃO								
1	BANDA MATRIZ - BANDA MATRIZ 5 X 0,5 MM 50 CM	UNIDADE	IMPLA	20	25%	5	R\$ 1,35	R\$ 6,75
2	BANDA MATRIZ 7 - BANDA MATRIZ 7 X 0,5 MM 50 CM	UNIDADE	IMPLA	20	25%	5	R\$ 1,52	R\$ 7,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14,35								
VALOR GLOBAL: R\$ 26,40								

